



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Aprovado por unanimemente

Em 04/05/98

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei 22/98

Senhor Presidente:

Agradecendo a gentileza da concessão de vista do Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a celebrar, como permitente, Termo de Permissão de Uso com a Associação Clube de Malha da Vila Casal, desta cidade", venho apresentar a seguinte emenda substitutiva:

Emenda Substitutiva à Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso:

"QUARTA - Do Prazo:

O prazo de vigência da presente Permissão de Uso é de 20 (vinte) anos. Caso a entidade encerre suas atividades estatutárias ou deixe de cumprir o estabelecido na Cláusula Segunda, o presente Termo de Permissão será revogado revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal com todas as suas melhorias e benfeitorias".

Era o que gostaria de opinar, esperando contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de maio de 1998.

Vereador Sebastião Antonietto
Vereador Ademir de Paula

Celso Botaro
Vereador Celso Botaro

Hélio Santos
**Vereador Hélio Santos
Vice-Presidente**

Paulo César Raymundo
Vereador Paulo César Raymundo

Antônio Carlos Jacob
Vereador Antônio Carlos Jacob

Oswaldo Peixoto Guimarães
Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

Geraldo Calçado
Vereador Geraldo Calçado

Roda Araújo
Vereadora Roda Araújo

Wander Moreira
**Vereador Wander Moreira
1º Secretário**